



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 08 de novembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.


CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 733/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Encaminho documentos anexados que compõem a resposta a ser enviada ao Sr. Vereador.

À disposição.

At.

—
Juliana Lujan
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Araraquara/SP

Ofício nº 145/2023

Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Ao Senhor Lineu Carlos de Assis
Vereador de Araraquara/SP

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 733/2023.

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, com sede na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 08.381.236/0001-27, empresa vencedora do Pregão nº 007/2019 (c.f., Anexo I), da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, que teve sua renovação de Contrato de Prestação de Serviços nº 5087-2019-03PRO (c.f., Anexo II), assinado no dia 03 de fevereiro de 2023, vem, por meio deste, *mui* respeitosamente, responder ao Requerimento sob nº 733/2023, da Câmara Municipal de Araraquara, referente do Concurso Público, Edital nº 003/2022, que indaga sobre uma possível “demora” entre as etapas do certame em tela.

Inicialmente cumpre sublinhar que não existiu demora entre as etapas do certame considerando as particularidades do edital supra. Em suma, o referido edital foi publicado no dia 25 de novembro de 2022 (c.f., Anexo III). Nele estavam previstos ao todo dezoito empregos. Desses, um de nível fundamental, seis de nível médio e 11 de nível superior. O período de inscrições definido foi entre os dias 28 de novembro e 22 de dezembro de 2022. A aplicação das provas ficou agendada para o dia 10 de janeiro de 2023.

Conforme item 2.7.1, do Edital nº 003/2022, a divisão das etapas de avaliação dos candidatos estabelecida segue:

Cargos	Provas	Valor
305 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	Prova objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 30,99
301 - AGENTE ESCOLAR 302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 307 - EDUCADOR INFANTIL 308 - MERENDEIRO ESCOLAR 309 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Prova objetiva e Avaliação Psicológica	R\$ 34,68
303 - ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO 304 - ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO 306 - COORDENADOR PEDAGÓGICO 310 - PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA 311 - PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL - Balé Clássico 312 - PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Capoeira 313 - PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Teatro 314 - PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Música 315 - PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO 316 - PSICOPEDAGOGO 317 - SUPERVISOR DE ENSINO	Provas objetiva e dissertativa, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica	R\$ 39,46
318 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	Prova objetiva	R\$ 18,99

Referente à etapa da Prova Objetiva e Prova Dissertativa, conforme item 4.5, do edital do certame, ficou estabelecido o que segue:

Cargos	Duração	Tema	Quantidade de Questões
301 – AGENTE ESCOLAR 302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 305 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES 307 - EDUCADOR INFANTIL 309 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 308 - MERENDEIRO ESCOLAR 318 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	3:30 horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Matemáticos Conhecimentos Específicos	05 questões objetivas 05 questões objetivas 40 questões objetivas
303 - ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO 304 - ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO 306 - COORDENADOR PEDAGÓGICO 310 - PROFESSOR II Área de Atuação: Educação Física 311 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Ed. Integral – Balé Clássico 312 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Ed. Integral – Capoeira 313 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Ed. Integral – Teatro 314 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Ed. Integral – Música 315 - PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO 316 – PSICOPEDAGOGO 317 - SUPERVISOR DE ENSINO	4:30 horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Matemáticos Conhecimentos Específicos Prova Dissertativa	05 questões objetivas 05 questões objetivas 40 questões objetivas 04 questões dissertativas

Os candidatos habilitados na Prova Objetiva teriam suas provas dissertativas e de títulos corrigidas. Os critérios de habilitação foram estabelecidos no edital do concurso em seu item 4.4.3 e seguintes que seguem infra:

<p>4.4.3. Os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:</p> <p>4.4.3.1. Para o cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO (código 302), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 150 (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.</p> <p>4.4.3.2. Para os cargos de ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO (código 303); ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO (código 304); COORDENADOR PEDAGÓGICO (código 306); PROFESSOR II (códigos 310, 311, 312, 313 e 314); PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO (código 315); PSICOPEDAGOGO (código 316); e SUPERVISOR DE ENSINO (código 317), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 150 (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.</p> <p>4.4.3.3. Para TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR (código 318), será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva, e estiver entre os 300 (trezentos) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.</p> <p>4.4.3.4. Para AGENTE ESCOLAR (código 301), AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES (código 305); EDUCADOR INFANTIL (código 307); e MERENDEIRO ESCOLAR (código 308) será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva, e estiver entre os 500 (quinhentos) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.</p> <p>4.4.3.5. Para MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (código 309) será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva, e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.</p>
--

Para a etapa da avaliação psicológica, os critérios de corte firmados no Edital nº 003/2022 foram estabelecidos no item 5.1 e seguintes, conforme segue *in litteris*:

5.1.1. Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos aos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO (código 302), que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os 150 (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim. 5.1.2. Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos aos cargos de ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO (código 303); ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO (código 304); COORDENADOR PEDAGÓGICO (código 306); PROFESSOR II (códigos 310, 311, 312, 313 e 314); PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO (código 315); PSICOPEDAGOGO (código 316); e SUPERVISOR DE ENSINO (código 317), que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os 150 (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim. 5.1.3 Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos aos cargos de AGENTE ESCOLAR (código 301); AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES (código 305); EDUCADOR INFANTIL (código 307); e MERENDEIRO ESCOLAR (código 308) que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os 500 (quinhentos) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim. 5.1.4. Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos ao cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (código 309) que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

Diante das informações expressas, sublinhamos, primeiramente, o elevado **QUANTITATIVO** de candidatos que, pelas normas do edital, ficam habilitados para as etapas posteriores à prova objetiva. Em particular, para a Prova Dissertativa, cada candidato habilitado tinha que dissertar **4 (QUATRO) temas**. Em fato, o quantitativo de provas dissertativas para correção quadruplicava. Um exemplo do efeito desse quantitativo nas etapas do certame se expressa na etapa da avaliação psicológica, que, para atender o quantitativo de candidatos habilitados para essa fase, precisou de **CINCO DIAS** para aplicação dos testes psicológicos, isto é: 13, 14, 15, 16 e 20 de maio de 2023. Para atender os critérios de avaliação do edital, presentes no item 5.3., fez-se necessária a aplicação de **4 (QUATRO) testes psicológicos**.

Importante colocar em relevo sobre o exposto, que a correção dos cartões-respostas das provas objetivas ocorre de maneira maquinal, ou seja, por leitor óptico. Assim, o resultado final das provas objetivas ocorreu em prazo mínimo. Todavia, nas demais etapas do certame: Provas de Título, Dissertativas e Avaliação Psicológica, a correção é realizada manualmente por pessoal com alto grau de qualificação e que para extinguir possibilidade de erro humano, todas as provas de título, dissertativas e testes psicológicos são corrigidas, **pelo menos**, duas vezes.

O Instituto CONSULPAM elogia a atitude da Administração Municipal de Araraquara pelo seu alto nível de critério de seleção que a iguala às Administrações Públicas Federais e superam, em muito, Administrações Estaduais. Esse cuidado e critério na seleção de pessoas qualificadas indica o zelo dessa administração em ter sempre profissionais de alto nível técnico e humano que prestarão serviços de igual qualidade para os habitantes de Araraquara. Defrontar-se com a decisão de ter uma contratação de funcionário rápida, mas pouco criteriosa em detrimento de uma seleção criteriosa, indica o zelo dessa administração para com sua função.



Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração a essa Câmara, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

André de Carvalho Barreto

André de Carvalho Barreto
Coordenação de Concursos
Instituto Consulpam